



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **R. SOTERO DA COSTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 09.303.804/0001-34, estabelecida na Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Gongós, CEP. 68.904-386, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, RG nº 244.782 - SSP/AP e CPF. nº 523.023.182-34, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 009/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à **manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP**, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, e todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada **SINAPI/AP**, ou composições próprias de custos de forma subsidiária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

Razão social: **R. SOTERO DA COSTA LTDA - EPP**, CNPJ. sob nº. 09.303.804/0001-34.  
Endereço: Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Gongos, CEP. 68.904-386, Macapá/AP.  
Representante Legal: **RONILSON SOTERO DA COSTA**  
E-mail: soterোসilva@gmail.com  
Contato: (96) 99136-2112

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Percentual de Desconto Registrado	Valor Total Registrado
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à <b>manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP</b> , com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, e todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada <b>SINAPI/AP</b> , ou composições próprias de custos de forma subsidiária.	Serviço	60.421	18%	2.469.881,00

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.5.** A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

**6.5.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.5.2.** Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.5.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**6.6.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

**6.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 009/2022 – DPE/AP**.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n° 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 009/2022 – DPE/AP**.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 009/2022 – DPE/AP** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 009/2022 – DPE/AP**;

8.6.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 009//2022 – DPE/AP**;

8.6.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**10. DA PUBLICIDADE**

**10.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2022.

JOSE RODRIGUES Assinado de forma  
DOS SANTOS digital por JOSE  
NETO:024367983 RODRIGUES DOS  
11 SANTOS  
NETO:02436798311

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Geral

R. SOTERO DA Assinado de forma  
COSTA digital por R. SOTERO  
EIRELI:093038 DA COSTA  
04000134 EIRELI:09303804000134  
Dados: 2022.08.26  
08:36:23 -03'00'

R. SOTERO DA COSTA LTDA - EPP  
**RONILSON SOTERO DA COSTA**  
Representante Legal